**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **SHO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 11.640.442/0001-19, com sede na R. dos pioneiros, 144, Distrito Industrial I, CEP 96.900-000, Sobradinho – RS, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) **mensal,** pago mensalmenteno período de **12 (doze) meses**, para prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da Água e do Esgoto.

* **Serviços de assistência técnica de água:** controle bacteriológico (cloração e fluretação) no sistema de abastecimento de água realizado pela contratada, em 21 poços, no interior e na sede do Município, dentro das normas legais exigidas e dentro das normas estabelecidas pela portaria 2.914/2011 do Ministério da saúde, ou outra que venha a substitui-la, bem como, emissão de laudos de possibilidade. Os custos das análises microbiológicas correrão por conta da contratada. As análises deverão ser realizadas nos termos da legislação vigente.
* **Serviços de assistência técnica de esgoto**: A contratada assume as responsabilidades técnicas da estação de tratamento de esgoto (ETE) do Município de Tunas-RS. As analises deverão ser realizadas da forma legal, para verificar a sua eficiência e certificar de que não há impactos ambientais no curso d’agua de afluentes e efluentes de ETE, no corpo receptor e de águas subterrâneas, com emissão de parecer Técnico.
* Realizar treinamento para servidor(es) do Município que fará a coleta e tratamento conforme determinado pela contratada.
* Realizar no mínimo uma visita mensal pelo responsável técnico da empresa no município.

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas-RS, 15 de maio de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da Água e do Esgoto

O valor total estimado para contratação é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) **mensal,** pago mensalmenteno período de **12 (doze) meses**, sendo para tanto, contratada a empresa **SHO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 11.640.442/0001-19, com sede na R. dos Pioneiros, 144, Distrito Industrial I, CEP 96.900-000, Sobradinho – RS.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que a empresa contratada atende os requisitos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas-RS, 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 05/2023**, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da Água e do Esgoto. Sendo contratada a empresa **SHO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 11.640.442/0001-19, com sede na R. dos Pioneiros, 144, Distrito Industrial I, CEP 96.900-000, Sobradinho – RS, no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) **mensal,** pago mensalmenteno período de **12 (doze) meses**. Esta licitação se ratifica nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Tunas-RS, 17 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal